



BOLETIM

GERAL

Nº 125/2021
Belém, 02 DE JULHO DE 2021

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 7 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
RESP. PELO CMD DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COU TINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG /
CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO pág.4

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO pág.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Ensino e Instrução**ERRATA - PORTARIA DE Nº 14 DE 05 DE MAIO DE 2021
(BG Nº 97/2021 DE 21/MAIO/2021) pág.5

PORTARIA Nº 17 DE 30 DE JUNHO DE 2021 pág.5

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 09/2019 - COP.
..... pág.6PORTARIA Nº 002/2021 - COP - INSTAURAÇÃO DE IPM. ...
pág.6PORTARIA Nº 03/2021 - COP - INSTAURAÇÃO DE IPM. ...
pág.6SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 004/2018 - COP.
..... pág.6PORTARIA Nº 005/2021 17º GBM - VIGIA DE NAZARÉ -
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA. pág.7

1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00518

Data: 15/06/2021

Objeto: Aquisição de Certificado Digital A3, Token USB, Padrão ICP.

Origem: Cotação Eletrônica Nº 01/2021 - CBMPA

Valor: R\$ 1.250,00 (Mil, duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.126.1508.8238

Elemento de Despesa: 339040

Contratada: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ:

23.035.197/0001-08

Endereço: Av. Carlos Gomes, Nº 2272, Sala - I, Bairro: São Cristóvão,

Porto Velho/RO, CEP: 76.804-021

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil

Protocolo: 674.741 - IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.626, de 2 de julho de 2021 e Nota nº 35.010 - Ajudância Geral do CBMPA.

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

PORTARIA Nº 266 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando atender as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de realização do Pregão Eletrônico nº 12/2021 do processo licitatório protocolo nº 2021/195344 do CBMPA, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Pregoeiro titular o **MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS**, CPF: 837.889.562-91.

Art. 2º. Designar como Pregoeiro substituto, para casos de impedimento/afastamento do Pregoeiro titular, o **TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES**, CPF: 467.042.052-68.

Art. 3º. Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I - CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO, CPF: 712.554.782-68;

II - CB QBM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, CPF: 967.269.382-68.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021, cessando-os no encerramento do processo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil

Fonte: Nota nº 34.996 - Comissão Permanente de Licitação do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM WALTER MARTINS MESQUITA	5610346/1	428.084.482-87	13.255

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 34.999 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM CLEITON RODRIGUES DO ROSARIO	5421527/1	409.886.352-91	13.273

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 35.000 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM-COND ROBSON MORAES REGO GONÇALVES	5602165/1	410.509.322-34	13.379

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 35.001 - Subcomando Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Ensino e Instrução

ERRATA - PORTARIA DE Nº 14 DE 05 DE MAIO DE 2021 (BG Nº 97/2021 DE 21/MAIO/2021)

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 14 DE 05 DE MAIO DE 2021

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do Curso de Condutor de Veículo de Emergência, por meio da Portaria nº 03/2021 - DEI, de 15 de março de 2021, publicada em Boletim Geral nº 52, de 16 de março de 2021;

Considerando a necessidade de habilitar condutores de veículo de emergência em condições de garantir a segurança das guarnições de serviço, vítimas e demais usuários das vias;

Considerando a conclusão das etapas de seleção;



RESOLVE:

Art. 1º - Matricular os militares abaixo relacionados no **Curso de Condutor de Veículos de Emergência - CCVE 2021 - TURMA ALFA**, com carga horária de 50h/a e funcionamento em modalidade EAD.

TURMA ALFA			
Nº	POSTO/GRAD.	NOME	UBM
1	1º SGT QBM	ALLAN KLEBER PINTO DE ANDRADE	2º GBM
2	CB QBM	MARCOS JOSÉ COSTA NASCIMENTO	2º GBM
3	1º SGT QBM	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	13º GBM
4	2º SGT QBM	EDMILSON DE JESUS SARMENTO	13º GBM
5	3º SGT QBM	EDMILSON DE JESUS SARMENTO	13º GBM
6	CB QBM	JULIO CEZAR PEROTE CHAVES	13º GBM
7	CB QBM	LUIS GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS	13º GBM
8	CB QBM	JADER FELIPE IPIRANGA DA CRUZ	13º GBM
9	CB QBM	ANTONIO DA SILVA COSTA JUNIOR	13º GBM
10	CB QBM	FABIO PEREIRA RODRIGUES	29º GBM
11	1º SGT QBM	JOAO MARCOS FERREIRA TRINDADE	29º GBM
12	CB QBM	GILMAR DIAS GUEDELHA	29º GBM
13	2º SGT QBM	MARCILEY FEIO LIMA	29º GBM
14	2º SGT QBM	REGIS NEVES DA SILVA	29º GBM
15	1º SGT QBM	RAIMUNDO DA SILVA NUNES	29º GBM
16	1º SGT QBM	EDMILSON SANTANA TEIXEIRA	29º GBM
17	1º SGT QBM	FULGENCIO DA SILVA DIAS	6º GBM
18	1º SGT QBM	CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS LANDEIRO	6º GBM
19	3º SGT QBM	MANUEL ANILDO SANTOS LOBATO	6º GBM
20	3º SGT QBM	LIDIEL FERREIRA DA COSTA	6º GBM
21	3º SGT QBM	ADELSON JUNHO CARVALHO DA SILVA	6º GBM
22	CB QBM	ELDER MANOEL SOARES FONSECA	6º GBM
23	CB QBM	GILSON RODRIGUES SAMPAIO	6º GBM
24	CB QBM	JEFFERSON DIAS FERREIRA	6º GBM
25	3º SGT QBM	MARCELO DOS SANTOS GIMENES	6º GBM
26	3º SGT QBM	ADRIANO GONÇALVES PEREIRA	3º GBM
27	CB QBM	MICHAEL RONALDO BRITO FRANÇA	3º GBM
28	CB QBM	NELBES CLEBER NUNES PINTO	3º GBM
29	CB QBM	FABIO DA SILVA LEAL	3º GBM
30	3º SGT QBM	ORLANDO DO NASCIMENTO TAVARES FILHO	3º GBM
31	CB QBM	IVONILDO XAVIER DA SILVA	3º GBM
32	CB QBM	EVERTON JONATHA BRITO DE SOUZA	1º GBS
33	1º SGT QBM	ADNILSON CHAGAS DA SILVA	1º GBS
34	CB QBM	SHANTO SOUZA DE BRITO	1º GBS
35	CB QBM	ARLEY RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	1º GBS
36	CB QBM	JOSÉ LEONCIO VIEIRA RAMALHO	1º GBS
37	CB QBM	ARIEL GILBERTO PIEDADE MARQUES	1º GBS
38	ST QBM	JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA SILVA	4º GBM
39	ST QBM	CARLOS ALBERTO DA MATA BEZERRA	4º GBM
40	1º SGT QBM	ROSENILSON RODRIGUES PEREIRA	4º GBM
41	ST QBM	EDIVANDO RABELO DA SILVA	4º GBM
42	1º SGT QBM	CLOUDES DE SA BARBOSA	4º GBM
43	1º SGT QBM	MARCIO DOS SANTOS SOUSA	4º GBM
44	2º SGT QBM	JÂNIO CLEMISSON PINTO DE JESUS	4º GBM
45	1º SGT QBM	EDNILSON CUNHA NAVARRO	4º GBM
46	CB QBM	ELIEL REZENDES NASCIMENTO	4º GBM
47	CB QBM	IRINEU DE JESUS DA SILVA	4º GBM
48	CB QBM	THIAGO VIEIRA CARVALHO	4º GBM
49	CB QBM	EDENILSON DE JESUS DA SILVA	4º GBM
50	CB QBM	MOISÉS AGUIAR DE AZEVEDO	4º GBM
51	CB QBM	ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA JUNIOR	4º GBM
52	CB QBM	FAGNER CARDOZO BRIGIDO	4º GBM
53	CB QBM	RAIMUNDO ELIAS SOUSA VASCONCELOS JUNIOR	4º GBM
54	CB QBM	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	4º GBM
55	CB QBM	EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES	4º GBM

Art. 2º - Nomear para as funções acadêmicas:

I - Coordenador do Curso: **TCEL QOBM** Marcelo Moraes **Nogueira**;

II - Supervisores do Curso: **CB BM Flávio** de Sousa Cruz / **SD BM** Carlos Henrique Barbosa **Alcolumbre**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

LEIA-SE:**PORTARIA Nº 12 DE 05 DE MAIO DE 2021**

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do Curso de Condutor de Veículo de Emergência, por meio da Portaria nº 03/2021 - DEI, de 15 de março de 2021, publicada em Boletim Geral nº 52, de 16 de março de 2021;

Considerando a necessidade de habilitar condutores de veículo de emergência em condições de garantir a segurança das guarnições de serviço, vítimas e demais usuários das vias;

Considerando a conclusão das etapas de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º - Matricular os militares abaixo relacionados no **Curso de Condutor de Veículos de Emergência - CCVE 2021 - TURMA ALFA**, com carga horária de 50h/a e funcionamento em modalidade EAD.

TURMA ALFA			
Nº	POSTO/GRAD.	NOME	UBM
1	1º SGT QBM	ALLAN KLEBER PINTO DE ANDRADE	2º GBM
2	CB QBM	MARCOS JOSÉ COSTA NASCIMENTO	2º GBM
3	1º SGT QBM	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	13º GBM
4	2º SGT QBM	EDMILSON DE JESUS SARMENTO	13º GBM
5	3º SGT QBM	EDMILSON DE JESUS SARMENTO	13º GBM
6	CB QBM	JULIO CEZAR PEROTE CHAVES	13º GBM
7	CB QBM	LUIS GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS	13º GBM
8	CB QBM	JADER FELIPE IPIRANGA DA CRUZ	13º GBM
9	CB QBM	ANTONIO DA SILVA COSTA JUNIOR	13º GBM
10	CB QBM	FABIO PEREIRA RODRIGUES	29º GBM
11	1º SGT QBM	JOAO MARCOS FERREIRA TRINDADE	29º GBM
12	CB QBM	GILMAR DIAS GUEDELHA	29º GBM
13	2º SGT QBM	MARCILEY FEIO LIMA	29º GBM
14	2º SGT QBM	REGIS NEVES DA SILVA	29º GBM
15	1º SGT QBM	RAIMUNDO DA SILVA NUNES	29º GBM
16	1º SGT QBM	EDMILSON SANTANA TEIXEIRA	29º GBM
17	1º SGT QBM	FULGENCIO DA SILVA DIAS	6º GBM
18	1º SGT QBM	CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS LANDEIRO	6º GBM
19	3º SGT QBM	MANUEL ANILDO SANTOS LOBATO	6º GBM
20	3º SGT QBM	LIDIEL FERREIRA DA COSTA	6º GBM
21	3º SGT QBM	ADELSON JUNHO CARVALHO DA SILVA	6º GBM
22	CB QBM	ELDER MANOEL SOARES FONSECA	6º GBM
23	CB QBM	GILSON RODRIGUES SAMPAIO	6º GBM
24	CB QBM	JEFFERSON DIAS FERREIRA	6º GBM
25	3º SGT QBM	MARCELO DOS SANTOS GIMENES	6º GBM
26	3º SGT QBM	ADRIANO GONÇALVES PEREIRA	3º GBM
27	CB QBM	MICHAEL RONALDO BRITO FRANÇA	3º GBM
28	CB QBM	NELBES CLEBER NUNES PINTO	3º GBM
29	CB QBM	FABIO DA SILVA LEAL	3º GBM
30	3º SGT QBM	ORLANDO DO NASCIMENTO TAVARES FILHO	3º GBM
31	CB QBM	IVONILDO XAVIER DA SILVA	3º GBM
32	CB QBM	EVERTON JONATHA BRITO DE SOUZA	1º GBS
33	1º SGT QBM	ADNILSON CHAGAS DA SILVA	1º GBS
34	CB QBM	SHANTO SOUZA DE BRITO	1º GBS
35	CB QBM	ARLEY RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	1º GBS
36	CB QBM	JOSÉ LEONCIO VIEIRA RAMALHO	1º GBS
37	CB QBM	ARIEL GILBERTO PIEDADE MARQUES	1º GBS
38	ST QBM	JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA SILVA	4º GBM
39	ST QBM	CARLOS ALBERTO DA MATA BEZERRA	4º GBM
40	1º SGT QBM	ROSENILSON RODRIGUES PEREIRA	4º GBM
41	ST QBM	EDIVANDO RABELO DA SILVA	4º GBM
42	1º SGT QBM	CLOUDES DE SA BARBOSA	4º GBM
43	1º SGT QBM	MARCIO DOS SANTOS SOUSA	4º GBM
44	2º SGT QBM	JÂNIO CLEMISSON PINTO DE JESUS	4º GBM
45	1º SGT QBM	EDNILSON CUNHA NAVARRO	4º GBM
46	CB QBM	ELIEL REZENDES NASCIMENTO	4º GBM
47	CB QBM	IRINEU DE JESUS DA SILVA	4º GBM
48	CB QBM	THIAGO VIEIRA CARVALHO	4º GBM
49	CB QBM	EDENILSON DE JESUS DA SILVA	4º GBM
50	CB QBM	MOISÉS AGUIAR DE AZEVEDO	4º GBM
51	CB QBM	ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA JUNIOR	4º GBM
52	CB QBM	FAGNER CARDOZO BRIGIDO	4º GBM
53	CB QBM	RAIMUNDO ELIAS SOUSA VASCONCELOS JUNIOR	4º GBM
54	CB QBM	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	4º GBM
55	CB QBM	EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES	4º GBM

Art. 2º - Nomear para as funções acadêmicas:

I - Coordenador do Curso: **TCEL QOBM** Marcelo Moraes **Nogueira**;

II - Supervisores do Curso: **CB BM Flávio** de Sousa Cruz / **SD BM** Carlos Henrique Barbosa **Alcolumbre**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 34818 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

PORTARIA Nº 17 DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Diretor de Ensino e Instrução, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação particular e;

Considerando a Portaria nº 014 de 03 de janeiro de 2020-BG 05 de 08 de janeiro de 2020 que estabelece a convocação de Conselho de Ensino para análise e aprovação de cursos/estágios no âmbito do CBMPA.

Considerando a necessidade de formar corneteiros bombeiro militares para atuarem na região metropolitana de Belém e sua indispensável atuação nos treinamentos e formaturas militares.

Considerando a apresentação do projeto do "Curso de Capacitação de Corneteiros", pelo Cap QOEBM Moisés Freitas Gonçalves, aprovado na 2ª Reunião extraordinária do Conselho de Ensino lavrado em Ata nº 02/2021-Ext, de 30 de junho de 2021.

Considerando a autorização para efetivação do projeto e demais providências a serem executadas do "Curso de Capacitação de Corneteiros", com 120 h/a, para 01 turma.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar, no ano de 2021, o Curso de Capacitação de Corneteiros, modalidade de ensino presencial, sob a Coordenação Acadêmica do Banda de Música e Coordenação Executiva do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto do Curso;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém-PA, 30 de junho de 2021.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS-TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 35.013 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA**Gabinete do Subcomandante-Geral****SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 09/2019 - COP.****SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA**

Analisando os autos da Sindicância, instaurada pela portaria nº 09/2019 - COP, 06 de dezembro de 2019 cujo Encarregado foi a **MAJ QOBM PATRÍCIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA** que teve o intuito de apurar os fatos que versam sobre as avarias ao uniforme de prontidão (calça, gandola e coturno) do **2º TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO**, causadas, em tese, pela ação do fogo e fuligem decorridos de um incêndio em residência no dia 07/05/2018.

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância, onde pelas provas presentes nos autos que evidenciam que se trata de situação ocorrida em ato de serviço, no qual, por razões alheias a vontade do militar, o **2º TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO**, teve seu uniforme de prontidão (calça, gandola e coturno) danificados em uma ocorrência de incêndio em decorrência da ação do fogo existente no local do sinistro, o que veio a inutilizar o fardamento do oficial.

Assim, o militar em questão faz jus ao direito ao recebimento de auxílio fardamento conforme preceitua a Lei Nº 4.492 de 28 de novembro de 1973 - Lei de remuneração dos policiais militares, Seção VI, Art. 81 — o policial militar que perder seu uniforme em qualquer sinistro havido em Organização policial militar ou em viagens a serviço, receberá um auxílio correspondente ao valor de até três (03) soldos de seu posto ou graduação. Diante disto, a Oficial Sindicante apresentou três (03) orçamentos em diferentes empresas de comércio de uniformes para militares (fls 33,35 e 36), a fim de oferecer uma base de cálculo para ressarcimento ao militar, sendo escolhido o orçamento de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) da empresa Harpia Uniformes Profissionais(fl 35);

2) Remeter o processo à Diretoria de Pessoal para análise e posterior pagamento, do valor supracitado, ao militar, como forma de ressarcir pelos danos causados ao uniforme do mesmo;

3) Remeter uma via ao Subcomandante Geral do CBMPA para conhecimento e posterior publicação em Boletim Geral da Solução da Sindicância;

4) Arquivar uma via dos Autos da Sindicância no SUBCOP.

Belém-PA, 18 de maio de 2021.

MARCOS ROBERTO COSTA MACÊDO — CEL QOBM

Comandante Operacional do CBMPA

Protocolo: 2021/218.817 - PAE

Fonte: Nota nº 34.985 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 002/2021 - COP - INSTAURAÇÃO DE IPM.

Portaria nº 02/2021 — IPM. - COP Belém-PA, 22 de abril de 2021.

Anexo: Protocolo PAE Nº 2020/815241.

O Comandante Operacional do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar) e tendo tomado conhecimento dos documentos constantes no PAE nº 2020/815241, que versam sobre, a conduta do CB BM Gleydson Gomes Vinente, MF: 57123888/1, que em tese, gerou danos ao Drone, o qual encontrava-se sob sua tutela, em decorrência de sua participação na Operação Fênix/II, patrimônio este pertencente ao Comando Operacional do CBMPA, assim pertencente a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º — Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o **CAP QOABM Jair Nazareno Barbosa** da Silva MF.: 5428718/1, pertencente ao CFAE, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das denúncias relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 6º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO COSTA MACÊDO — CEL QOBM

Comandante Operacional do CBMPA

Protocolo: 2020/815.241; 2020/815.266 - PAE

Fonte: Nota nº 34.986 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 03/2021 - COP - INSTAURAÇÃO DE IPM.

Portaria nº 03/2021 — IPM. - COP Belém-PA, 22 de abril de 2021.

Anexo: Protocolo PAE Nº 2020/958294.

O Comandante Operacional do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar) e tendo tomado conhecimento dos documentos constantes no PAE nº 2020/958294, que versam sobre o ocorrido com as lanchas que compõe o quadro de embarcações pertencentes ao 1º GMAF, no dia 13/11/2020, que veio a causar danos e prejuízos ao patrimônio da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º — Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o **1º TEN QOABM Jorge dos Anjos Junior**, MF.: 5420725/1, pertencentes ao 12º GBM, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das denúncias relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 6º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO COSTA MACÊDO — CEL QOBM

Comandante Operacional do CBMPA

Protocolo: 2020/958.294 - PAE

Fonte: Nota nº 34.987 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 004/2018 - COP.**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA**

Analisando os autos da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 004/2018 - SIND - COP, 25 de julho de 2018 cujo Encarregado foi o **CAP QOABM EUCLIDES GONÇALVES RODRIGUES**, tendo por objetivo apurar os fatos que versam sobre o acidente de trânsito ocorrido no dia 05 de julho de 2018, por volta de 22h50, envolvendo a VTR ABT 33 — 21º GBM — Comércio e o veículo Gol, placa JUY 8846, com lesões a alguns ocupantes deste.

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância, com base nas provas presentes nos autos, com relevância as imagens de vídeo registradas pela câmera do prédio da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, que evidenciam a imprudência por parte do condutor da VTR ABT - 33 ao fazer o cruzamento com a Rua Padre Prudêncio.

Por meio da prova de vídeo obtida, evidencia-se que o fato ocorreu as 23h07min13seg. E que, segundos antes, percebe-se que o veículo Gol tem o sinal semafórico favorável à sua travessia, estando o semáforo na cor verde e, logo em seguida, passa para o amarelo com o veículo sobre a faixa de pedestres e, somente após a colisão com a VTR militar, passa para a cor vermelha;

O condutor, embora tenha preferência por conduzir um veículo de emergência e uma situação de ocorrência, deveria atentar-se para ações preventivas que resguardam à segurança de todos que compõe o trânsito (veículos e pedestres), art. 29, VII, alínea "d" do CTB;

Destarte, houve uma ação culposa imprudente do condutor da VTR ABT 33, que teve como consequência lesão corporal de natureza culposa à todos os ocupantes do veículo Gol, Art. 129, §6º do Código Penal Brasileiro, além de danos materiais aos dois veículos envolvidos (fls 26 a 35). E, no âmbito administrativo, a conduta do militar, suposta mente violou o no Art. 37, XIV do Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará — Lei 9.161/2021.

Desse modo, o militar supostamente incorreu para o crime militar em razão de danos ao patrimônio público; o crime de natureza comum, tipificado no Art. 129, §6º do Código Penal Brasileiro, em razão das lesões de natureza culposa, gerados como consequência do acidente, conforme registro feito em Boletim de Ocorrência nº 00002/2018.112030-5(fl 09) e; transgressão da disciplina Bombeiro Militar, por ter, em tese, violado o Art. 37, XIV da Lei 9.161/2021;

2) Encaminhar cópia da presente Sindicância à JME;

3) Instaurar PADS em desfavor do condutor do ABT-33, à época, **1º SGT BM ORIVALDO NASCIMENTO CARRERA**, MF: 5654890-1, por ter, em tese, violado o Art. 37, XIV da Lei 9.161/2021;

4) Remeter uma via dos autos e da presente solução ao Subcomandante Geral do CBMPA para conhecimento e posterior publicação em Boletim Geral;

5) Arquivar uma via dos autos da Sindicância e da presente solução no SUBCOP.

MARCOS ROBERTO COSTA MACÊDO — CEL QOBM

Comandante Operacional do CBMPA

Protocolo: 2021/271996 - PAE

Fonte: Nota nº 34.988 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 005/2021 17º GBM - VIGIA DE NAZARÉ - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

PORTARIA nº 005/2021 — SIND — 17º GBM, Vigia de Nazaré, 02 de junho de 2021.

O Comandante do 17º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui Código de Ética e Disciplina do CBMPA;



Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, 25 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos constantes no Boletim de Ocorrência nº0085/2021.100409 datado de 23 de maio de 2021, anexa a esta portaria, que versam, em tese, sobre disparos da arma de fogo efetuados pelo **CB BM WELLINGTON CARLOS VENANCIO DE LIMA MF: 57218032-1**

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o(a) **1º SGT QBM JOSE RUBENS GURJAO DE SOUSA MF:5398312-1**, como encarregado(a) da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Boletim de Ocorrência nº0085/2021.100409 datado de 23 de maio de 2021; Termo de Depoimento do Conductor e Auto de Qualificação e Interrogatório

Art. 2º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME. transcrito no Boletim Geral nº 128. de 14 de julho de 2008.

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º - Esta portaria entr em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM

Comandante do 17º GBM - Vigia de Nazaré-PA

Protocolo nº 2021/609.801 - PAE

Fonte: Nota nº 34.989 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

